



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

#### DECRETO N.º 15.169, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.152.541,67 (seis milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

|                                                                                                                                                                                               |                                                    |             |              |                     | Dotação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|--------------|---------------------|---------|
| 01.20                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO          |             |              |                     |         |
| 01.20.001                                                                                                                                                                                     | GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB |             |              |                     |         |
| 01.20.001.06.181.0006.1.003                                                                                                                                                                   | Implantação de Novas Unidades                      |             |              |                     |         |
| 4.4.90.51                                                                                                                                                                                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |             |              |                     |         |
|                                                                                                                                                                                               |                                                    | 01.110.0000 | 6.152.541,67 |                     | 800     |
|                                                                                                                                                                                               |                                                    |             | <b>TOTAL</b> | <b>6.152.541,67</b> |         |
| Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. |                                                    |             |              |                     |         |
| 01.08                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                             |             |              |                     |         |
| 01.08.001                                                                                                                                                                                     | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                 |             |              |                     |         |
| 01.08.001.12.361.0016.2.023                                                                                                                                                                   | Gestão Compartilhada de Equipamentos Públicos      |             |              |                     |         |
| 4.4.50.39                                                                                                                                                                                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |             |              |                     |         |
|                                                                                                                                                                                               |                                                    | 01.110.0000 | 1.855.174,57 |                     | 179     |
| 01.11                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS                     |             |              |                     |         |
| 01.11.001                                                                                                                                                                                     | GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS         |             |              |                     |         |
| 01.11.001.04.122.0011.2.011                                                                                                                                                                   | Manutenção de Equipamentos Públicos                |             |              |                     |         |
| 4.4.90.52                                                                                                                                                                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |             |              |                     |         |
|                                                                                                                                                                                               |                                                    | 01.110.0000 | 2.994.080,60 |                     | 414     |
| 01.11                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS                     |             |              |                     |         |
| 01.11.001                                                                                                                                                                                     | GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS         |             |              |                     |         |
| 01.11.001.15.451.0013.1.006                                                                                                                                                                   | Desenvolvimento da Infraestrutura Viária           |             |              |                     |         |
| 4.4.90.51                                                                                                                                                                                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |             |              |                     |         |
|                                                                                                                                                                                               |                                                    | 01.110.0000 | 1.303.286,50 |                     | 421     |
|                                                                                                                                                                                               |                                                    |             | <b>TOTAL</b> | <b>6.152.541,67</b> |         |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2026.

Gerson Pessoa  
Prefeito

Regiane Santo Trevelato  
Secretária de Finanças

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) – E-mail: [datl.pgm@osasco.sp.gov.br](mailto:datl.pgm@osasco.sp.gov.br)

**RESUMO DAS PORTARIAS****07/07/2026**

**Gerson Pessoa**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR**

**PORTARIA Nº 1156/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, DOMINIQUE MIYASHIRO ARCE, 202405**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE FISCAL POSTURA ABASTECIMENTO** - da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1157/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, DANIEL ARAÚJO, 205398**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL III CLASSE** - da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1158/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISABETE CRISTINA DOS SANTOS, 199917**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1159/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, EDNI DA SILVA, 195030**, do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1160/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA SAMPAIO DO CARMO, 202606**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS** - da **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1161/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, GILMARA ALVES LEITE, 200688**, do cargo

de provimento efetivo de **ENFERMEIRO OBSTÉTRICO** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de maio** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1162/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, FÁBIO GOMES DA SILVA, 204479**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - da **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1163/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, LAYANE TERESA FERREIRA DE SOUSA, 203949**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **8 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1164/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, DEMETRIO ALEXANDRE BATISTA DA TRINDADE, 203686**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITOS** - da **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de junho** do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Licenciamento e Cadastro  
Imobiliário e Controle  
do Uso do Solo**

**Miriam Satie Miyamoto**, Secretária (Em exercício), Secretária Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

| Nº DE PROCESSOS | Nº DA INTIMAÇÃO |
|-----------------|-----------------|
| 202503007604    | 51822           |
| 202503045876    | 51925           |
| 202503064660    | 50690           |
| 202503076422    | 52077           |

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

| Nº DE PROCESSOS         | Nº DA INTIMAÇÃO |
|-------------------------|-----------------|
| SELCICUS/00004/2026/REG | 51990           |
| 202602014424            | 53225           |

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

| Nº DE PROCESSOS | Nº DA INTIMAÇÃO |
|-----------------|-----------------|
| 202602014839    | 52383           |
| 202602014839    | 53303           |

Osasco, 07 de julho de 2026

**Miriam Satie Miyamoto**  
Secretária (Em exercício)  
Secretária Executiva de Licenciamento,  
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo  
Secretaria de Governo



**PREFEITURA DE**  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

**Secretaria Executiva de**  
**Licenciamento e Cadastro**  
**Imobiliário e Controle**  
**do Uso do Solo**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                 |
|---------|------------|-----------------------------|
| 51198   | 06/07/2026 | FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO                                   |
|---------|------------|-----------------------------------------------|
| 53215   | 26/05/2026 | LUIZ HUMBERTO MENDES SALGE                    |
| 52946   | 15/05/2026 | JANVI ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA |
| 52658   | 02/09/2025 | HERMINIA MARTINS M DOS REIS                   |
| 52650   | 12/01/2026 | MAURICIO DO NASCIMENTO CRUZ                   |
| 52924   | 16/12/2025 | MARIA DE CONCEIÇÃO MARTINS                    |
| 52694   | 12/12/2025 | ESP DE SILVIO MIGUEL                          |
| 53454   | 08/04/2026 | ELOY SANTANA                                  |
| 53188   | 08/04/2026 | ELOY SANTANA                                  |
| 53221   | 01/06/2026 | ESP DE MARIA BLANDINA JULIO SINDONA MOMO      |
| 53217   | 27/05/2026 | MARCIO DADDATO                                |
| 51193   | 02/07/2026 | MARINHA DO BRASIL                             |

Osasco, 07 de Julho de 2026.

**Miriam Satie Miyamoto**  
Secretaria (Em exercício)  
Secretária Executiva de Licenciamento,  
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo  
Secretaria de Governo



Secretaria Executiva de  
**Licenciamento e Cadastro  
Imobiliário e Controle  
do Uso do Solo**

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

| Nº AUTO | DATA       | INTERESSADO       |
|---------|------------|-------------------|
| 51197   | 06/07/2026 | WILLI VITALLI LAV |
| 53227   | 06/07/2026 | RAFAEL VIDA MELO  |

Osasco, 07 de Julho de 2026.

**Miriam Satie Miyamoto**  
Secretaria (Em exercício)  
Secretária Executiva de Licenciamento,  
Controle Imobiliário e Controle do Uso do Solo  
Secretaria de Governo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria  
Geral do Município

## EXTRATOS:

**Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2026.020.16662; Termo de Permissão de Uso nº 090/2026;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **CONSÓRCIO AVBN – PACOTES 22 E 23 / COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP**; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a realizar implantação do sistema de esgotamento sanitário para execução de obras em vias públicas relacionadas ao Coletor Tronco Secundário Três Montanhas, nas vias: Rua Assembleia de Deus e Rua dos Imigrantes, no Município de Osasco/SP, com a extensão aproximada de 628,00m, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme manifestação da Sabesp EMO-abr-088/26 à fl. 02 e Contrato 00.025/25, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

**Processo Administrativo nº 00.760/2022; Termo de Aditamento nº 087/2026** ao Contrato nº 063/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Contratada: **CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 063/2022, de 08 de junho de 2026 até 15 de janeiro de 2027, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.174/1.176, justificativa de renovação da SEMARH à fl. 1.199, parecer jurídico às fls. 1.207/1.210 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.212; Valor de R\$ 2.283.693,44 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); e Vigência de 08 de junho de 2026 até 15 de janeiro de 2027.

**Processo Administrativo nº 00.961/2024; Apostilamento nº 015/2026** ao Contrato nº 105/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 105/2024, nos termos do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que sejam reajustados os serviços de suporte e manutenção, pelo índice apurado no período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, em 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento), resultando no valor de R\$ 321.108,60 (trezentos e vinte e um mil, cento e oito reais e sessenta centavos), considerando-se a atualização financeira a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme Proposta comercial da CONTRATADA, juntada aos autos às fls. 772/774 e quanto ao exposto pela Secretaria de Finanças às fls. 798/801; Valor de R\$ 321.108,60 (trezentos e vinte e um mil, cento e oito reais e sessenta centavos).

**Processo Administrativo nº 21.417/2022; Apostilamento nº 016/2026** ao Contrato nº 011/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA–CIEE**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

011/2023, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de reajuste da bolsa-auxílio do Programa de Estágio, que passa a ser fixado em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, assim como, do auxílio-transporte, que passa a corresponder a R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) por dia, conforme cálculos aprovados pela Secretaria de Administração.

**Processo Administrativo nº 02.757/2025; Contrato nº 064/2026;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, RELACIONADAS AO LOTE 1 - CENTRO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.042/2026, no Termo de Referência e anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA às fls. 1.788/1.833; valor: R\$ 19.684.950,00 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 02.757/2025; Contrato nº 065/2026;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, RELACIONADAS AO LOTE 2 – ZONA SUL, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.042/2026, no Termo de Referência e anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA às fls. 1.845/1.893; valor: R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 02.757/2025; Contrato nº 066/2026;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, RELACIONADAS AO LOTE 3 – ZONA NORTE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.042/2026, no Termo de Referência e anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA às fls. 1.895/1.946; valor: R\$ 9.385.494,96 (nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## PORTARIA Nº 041/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602028196** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 192.631**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e ofensa física a um(a) aluno(a), violando o artigo 3º, incisos III, XI, XII, XV, XVI; artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 17, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 03 de julho de 2026.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

Avenida Aurora Soares Barbosa, nº 201, Vila Campesina, Osasco-SP, CEP 06023-010 - Fone:3652-9429.<sup>1</sup>  
E-mail: [proced.pgm@osasco.sp.gov.br](mailto:proced.pgm@osasco.sp.gov.br)



Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**LEI Nº 5.500, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o “Dia Municipal do Supermercadista” a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro e dá outras providências.

*Projeto de Lei nº 211/2025 de autoria do  
Vereador Délbio Teruel.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o “Dia Municipal do Supermercadista”, a ser lembrado anualmente no dia 12 de novembro.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover, sempre que entender conveniente e de acordo com sua capacidade orçamentária e planejamento anual, ações de apoio, valorização, eventos, encontros, palestras ou solenidades voltadas à categoria de supermercadistas, em especial aos profissionais que atuam no segmento de supermercados no município de Osasco.

Parágrafo único. As ações previstas no caput ficam condicionadas à existência de dotação orçamentária específica ou previsão em lei orçamentária anual, não implicando obrigação de realização automática nem aumento automático de despesa obrigatória.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2026.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) – E-mail: [datl.pgm@osasco.sp.gov.br](mailto:datl.pgm@osasco.sp.gov.br)

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da  
Família, Cidadania e  
Segurança Alimentar

**SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**

(Errata numeração da portaria)

PORTARIA INTERNA Nº 08/2026

**Altera a Portaria Interna nº 03/2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias municipais no âmbito da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar.**

A Secretária da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, Sra. GISELA MARIA BERNARDES SOLYMOS, no uso de suas atribuições legais e competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do Artigo 1º da Portaria Interna nº 03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – **LETICIA MARIA BARBANO** – Diretora do Departamento de Ações Articuladas – matrícula nº 205.210, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade;

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Interna nº 03/2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de julho de 2026.

**GISELA MARIA BERNARDES SOLYMOS**

**Secretária da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**

Av. Analice Sakatauskas, 204 - Bela Vista - Osasco/SP – Cep: 06060-000 – Telefone: 3652-9223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a Contratação Direta das empresas:

**YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.066.880/0001-53, declarada vencedora, pelo valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais);

**SUPRI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.336.414/0001-43, declarada vencedora, pelo valor de R\$ 2.339,58 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); e

**MARCENARIA SANTA CLARA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.581.667/0001-90, declarada vencedora, pelo valor de R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 06 de julho de 2026.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretaria de  
Assistência Social**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 25075/2021****INTERESSADO:** Secretaria De Assistência Social**ASSUNTO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 084/2023 com a empresa VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA, em atendimento ao Programa Nosso Futuro Osasco.**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1645/1646 e 1653, **AUTORIZO** à Prorrogação do Contrato nº 084/2023, celebrado com a empresa **VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.344.497/0001-41**, por **12 (doze) meses**, a contar de 12 de julho de 2026, no valor total de **R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais)**, com taxa administrativa de -5,90% (menos cinco virgula noventa por cento), para atendimento do Programa Nosso Futuro.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de julho de 2026.

---

**Daniel Matias da Silva**

Secretário de Assistência Social em exercício

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**Secretaria de  
Comunicação**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1º/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.379/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria de Comunicação torna pública a lista dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para comporem a relação, a partir da qual serão sorteados os membros da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade relativos a divulgação de atos, propagandas, projetos, obras, serviço e campanhas de interesse público da Prefeitura do Município de Osasco.

A sessão pública de sorteio será marcada em data oportuna e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

Os profissionais abaixo relacionados, realizaram a inscrição de acordo com o chamamento público nº 1/2026 do processo administrativo nº 1.379/2026.

**COM VÍNCULO**

Antonio Sergio Righethi Carrer  
Francine Maia Dorte  
Jonathan Alves Augusto  
Justino Carneiro de Alencar Neto  
Kelly Cristina Begosso  
Sergio Tadeu Dias Gobatti  
Juliana Marques de Oliveira Lourenço  
Thais Ilidio D. dos Santos

**SEM VÍNCULO**

Enio Marin Vergeiro  
Antonio Toledano Romero  
Paulo Zoéga Neto  
Afonso Henrique Madeira Abelhão  
Silvio Aparecido Soledade dos Santos

Osasco, 06 de julho de 2026.

**THIAGO SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Análise  
e Julgando da Formação da subcomissão técnica

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – sala 19 – Osasco – SP – CEP 06023-901  
Tel. 2182-1401 osasco.sp.gov.br E-mail: atendimento.secom@osasco.sp.gov.br

## SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Cultura

## AUTORIZO

**Processo Administrativo nº 1098/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a Biblioteca Monteiro Lobato.

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Nota Técnica e os demais documentos que instruem o presente processo administrativo;

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Biblioteca Monteiro Lobato, equipamento público vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando que a aquisição dos equipamentos constitui medida necessária para proporcionar condições adequadas de funcionamento dos ambientes que integrarão a primeira etapa de reabertura da biblioteca, assegurando conforto aos usuários, melhores condições de trabalho aos servidores e adequada conservação do acervo bibliográfico;

Considerando a pesquisa de preços realizada, da qual restou demonstrado que a proposta apresentada pela empresa **A&S Comercial** é a mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de **R\$ 46.521,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais)**;

Considerando que a contratação encontra amparo na hipótese de dispensa de licitação prevista no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público;

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa **A&S Comercial**, pelo valor total de **R\$ 46.521,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais)**, para o fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado destinados à Biblioteca Monteiro Lobato, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo.

Publique-se e cumpra-se.

Osasco, 03 de julho de 2026.

**Marcelo da Silva**  
Secretário de Cultura

Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – Km 18 – Osasco – SP – CEP: 06194-025  
Tel.: (11) 2182-1180 – E-mail: [expediente@osasco.sp.gov.br](mailto:expediente@osasco.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**

SETRE - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA  
CTER – CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Osasco, 06 de julho de 2026

**CONVOCAÇÃO**

O CTER – Conselho Municipal de Emprego, Trabalho e Renda de Osasco irá realizar sua reunião ordinária e convida os nobres Conselheiros e Suplentes para que participem presencialmente, para análise e aprovação das demandas, deliberações direcionadas pela Presidente nas pautas já apresentadas, em elaboração e em andamento efetuados em reuniões anteriores com sugestões, ações sociais e projetos que contribuam ainda mais com o mercado de trabalho e o progresso da cidade.

Para a pauta:

- Informes e realizações
- Projetos e sugestões
- Eventos
- Convidados:

Claudenes Begnini – Secretário do SETRAN - Trânsito e Mobilidade Urbana Osasco

Fabio Grossi – Presidente da CMTO - Companhia Municipal Transportes Osasco

Na certeza de contar com o imprescindível apoio e presença dos nobres Conselheiros e Suplentes, todos muito comprometidos e unidos, fortalecendo ainda mais as decisões deste Conselho, seguem os dados da reunião:

DIA: 16 julho 2026 – quinta feira

INÍCIO ÀS 09H E TÉRMINO ÀS 10H

LOCAL: SINHOES

Av. Santo Antônio, 1453 - Sala 1111 - Vila Osasco

Cordiais saudações

Nancy Nasser

Presidente do CTER

Prefeitura do Município de Osasco - pbnancy - 06/07/2026 14:38:43

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.459/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PAPÉIS PARA HIGIENE**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

**Recebimento das Propostas: a partir de 13/07/2026**

**Abertura da Sessão Pública: 24/07/2026, às 10h,** por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Osasco, 07 de julho de 2026.

**Meire Regina Hernandez**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações

---

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257  
Home-page PMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e-mail – [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.085/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO** nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (PESADOS, MÉDIOS E LEVES).**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

**Recebimento das Propostas: a partir de 14/07/2026**

**Abertura da Sessão Pública: 28/07/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

Osasco, 07 de julho de 2026.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações

---

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro – Cep: 06018-100 - Osasco SP. Fone: (11) 3652-9257  
Home-page PMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) e-mail – [secol@osasco.sp.gov.br](mailto:secol@osasco.sp.gov.br)